



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>02</u>

PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO EM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Parque Municipal Ecológico em imóvel próprio registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Apiaí/SP sob matrícula n.º 4202, localizado as margens da Estrada Municipal que liga a sede do Município de Itaoca/SP ao Bairro Caraças, altura do km 01.

Parágrafo Único – Por ocasião desta criação passará a denominar-se como sendo Parque Municipal Ecológico Lagoa das Garças.

Art. 2º - São objetivos da criação do Parque Municipal Ecológico Lagoa das Garças, a preservação dos cursos d'água existentes na área, a recuperação da mata ciliar, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o turismo ecológico, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza.

Art. 3º - O Parque Municipal Ecológico Lagoa das Garças poderá também ser destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.

Art. 4º - Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção dos elementos naturais do Parque.

Art. 5º - A área patrimonial do Parque Municipal Ecológico Lagoa das Garças fica sob a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou correlata.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à implantação do Parque Municipal Ecológico Lagoa das Garças serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca/SP, 17 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar (Federal) nº 191, de 08 de março de 22, que excluiu os servidores público da área da saúde das restrições da Lei Complementar nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MOTORISTA "D"**,

R E S O L V E:

Página 2 de 2

ARTIGO 1º- Fica promovido o Servidor Público **JOSE ROBERTO PINTO**, portador da CTPS nº 6297900602SSP/SP, para o emprego Público de **MOTORISTA "E"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA Aviso de Licitação Pregão Presencial sob nº 010/2022 – Processo nº 041/2022 O Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, linhas telefônica Móvel Celular SMP (Serviço Móvel Pessoal), pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento será a partir das 08:30min do dia 05 de setembro de 2022 e a sessão pública de abertura do pregão está prevista para o mesmo dia as 09H. O Edital completo encontra-se disponível no mural da Prefeitura e no site da prefeitura <https://www.itaoca.sp.gov.br>. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 044/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: GENTE SEGURADORA/SA. Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos desta Municipalidade Itaoca/SP, no valor global de R\$ 17.500,59 (dezesete mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir do dia 06/08/2022. Data de assinatura: 05/08/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 045/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP, contratada: LAURYANE MIRANDA SANTOS 45561032828. Objeto: Prestação de serviços especializados na execução de serviços de Fisioterapia junto aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Itaoca/SP, no valor de: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Vigência: 04 (quatro) meses a contar a partir do dia 16/08/2022. Data de Assinatura 15 de agosto de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – ELIS REGINA FERREIRA DA MOTA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA EMEI BENEDITO PONTES FILHO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DE PAIS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, altera a Cláusula segunda do prazo passando o termino da vigência para 02/10/2022. Data da assinatura: 01 de agosto de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.